

# Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

**Certificado:** 201503415

**Unidades Auditadas:** Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO)

**Ministério Supervisor:** Ministério da Integração Nacional

**Município (UF):** Brasília (DF)

**Exercício:** 2014

1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 01/01/2014 e 31/12/2014 pelos responsáveis das áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no Relatório de Auditoria Anual de Contas, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle, realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão das unidades auditadas.

3. As seguintes constatações subsidiaram a certificação dos agentes do Rol de Responsáveis:

## **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – 201503415**

- Inexistência de estrutura correcional (item 1.2.1.4)
- Inexistência de Sistema de apuração dos custos dos programas e das unidades administrativas (item 1.2.2.3)
- Fragilidades dos registros de Conformidade Contábil (item 1.2.2.4)
- Fragilidades nos controles internos administrativos afetos à elaboração das demonstrações contábeis (item 1.2.2.5)
- Fragilidades no processo de execução orçamentária e financeira (item 2.1.3.1)
- Contratação de mão-de-obra terceirizada para executar atribuições típicas dos servidores de carreira da Unidade Jurisdicionada. (item 3.1.1.2)

A blue ink signature is written in the bottom right corner of the page.

- Situação irregular de servidores de carreira e/ou com dedicação exclusiva e que mantêm vínculo societário com empresas ativas. (item 3.1.3.1)
- Fragilidades nos Controles Internos de Gestão de Pessoas, pela deficiência nas rotinas de controle para detectar vinculação de servidores com empresas e pela insuficiência de pessoal capacitado para exercer com segurança as funções do Setor. (item 3.2.1.3)
- Inobservância de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras (item 4.1.2.1)
- Fragilidade dos controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações (item 4.2.1.3)
- Transferência celebrada com Entidade Privada Sem Fins Lucrativos Impedida (item 4.3.1.2)
- Falha na atualização da situação das transferências concedidas, no SIAFI ou no SICONV, nas situações exigidas em normativo (item 4.3.1.3)
- Ausência de procedimentos adequados de controle e cobrança de prestações de contas de transferências voluntárias concedidas (item 4.3.1.4)
- Atuação ineficiente, insuficiente e intempestiva da UJ na análise das prestações de contas de transferências voluntárias apresentadas e insuficiência de controles e morosidade na identificação de situações e providências relativas às transferências voluntárias concedidas que exijam instauração de Tomada de Contas Especial (item 4.3.1.5)
- Fragilidade dos controles internos administrativos relacionados à atividade de gestão de transferências (item 4.3.1.6)

4. Diante dos exames realizados e da identificação de nexos de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações mencionadas, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis seja conforme indicado a seguir:

CPF do agente público	Cargo ou função	Avaliação do órgão de Controle Interno	Fundamentação da avaliação do Controle Interno
***.733.444-**	Diretor de Planejamento e Avaliação	<b>Regular com Ressalva</b>	Itens 2.1.3.1, 4.3.1.2 e 4.3.1.6 do Relatório de Auditoria nº 201503415
***.398.261-**	Diretor Superintendente	<b>Regular com Ressalva</b>	Item 1.2.1.4 do Relatório de Auditoria nº 201503415
***.303.106-**	Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos	<b>Regular com Ressalva</b>	Itens 2.1.3.1 e 4.3.1.6 do Relatório de Auditoria nº 201503415
***.859.708-**	Diretor de Administração	<b>Regular com Ressalva</b>	Itens 1.2.2.3, 1.2.2.4, 1.2.2.5, 3.1.1.2, 3.1.3.1, 3.2.1.3, 4.1.2.1, 4.2.1.3, 4.3.1.3, 4.3.1.4 e 4.3.1.5 do Relatório de Auditoria nº 201503415

Demais integrantes do Rol de Responsáveis		<b>Regularidade</b>	Considerando o escopo do Relatório de auditoria, não foram identificadas irregularidades com participação determinante destes agentes.
---	--	---------------------	--

Brasília, 19 de novembro de 2015.



JIVAGO GRANGEIRO FERRER

Coordenador-Geral de Auditoria da Área de Integração Nacional